
UBAJARA - CE

Guarda Municipal



SL-186ST-26
7901183009695

Português

1. Interpretação e Compreensão de Texto.....	7
2. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta	10
3. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência ...	15
4. Ortografia.....	22
5. Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação	26
6. Pontuação	28
7. Acentuação Gráfica.....	31
8. Emprego do sinal indicativo de crase.....	32
9. Flexão do substantivo	35
10. Figuras de linguagem	36
11. Emprego dos Pronomes.....	39
12. Regência nominal e verbal.....	41
13. Concordância nominal e verbal	43
14. Variedade linguística	46
15. Formalidade e informalidade.....	48
16. Formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa	48
17. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos	51
18. Divisão silábica.....	53
19. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.....	54

Conhecimentos Gerais

1. Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Ubajara - CE.....	67
2. Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Ubajara - CE.....	79

Conhecimentos Específicos Guarda Municipal

1. Lei nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais	85
2. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho	87
3. Lei Seca: Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas)	92
4. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	105
5. Lei Federal Nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade)	147
6. Lei Federal nº 10.826/2003 (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas).....	150
7. Noções de direito constitucional: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; direitos políticos; garantias constitucionais e individuais; garantias de direitos políticos.....	157

ÍNDICE

8. Organização político-administrativo do Estado. Estado brasileiro, união, estados, distrito federal, municípios e territórios.....	167
9. Administração pública;disposição gerias, servidores públicos	175
10. Poder executivo, forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo	181
11. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idosos, índio	184
12. Noções de direito administrativo: Noções de organização administrativa: Centralização,descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresa pública e sociedade de economia mista	188
13. Ato administrativo; conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies	193
14. Agentes públicos; legislação pertinente; disposição constituições aplicáveis; disposição doutrinarias;conceitos; espécies; cargo emprego e função pública.....	197
15. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder	201
16. Licitação e princípios.....	203

PORTUGUÊS

INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário**: O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

- **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores**: As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.

- **Formas e símbolos**: Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.

- **Gestos e expressões**: Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio**: Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.

▪ **Contexto:** O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

▪ **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► **Compreensão como Base para a Interpretação**

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

A compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

TEXTOS VERBAIS E NÃO-VERBAIS

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

► **Textos Verbais**

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

► **Textos Não-Verbais**

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

- **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.
- **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.
- **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

CONHECIMENTOS GERAIS

ASPECTOS GEOGRÁFICOS, HISTÓRICOS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNDO, BRASIL, CEARÁ E DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E CONDIÇÕES NATURAIS DO MUNICÍPIO

► Posicionamento regional e inserção territorial

Enquadramento na divisão regional do estado

O território em análise situa-se no extremo noroeste do estado do Ceará, em uma faixa de transição entre o planalto sedimentar que separa o Ceará do Piauí e as terras baixas do sertão cearense. Essa posição de fronteira natural confere ao município uma identidade geográfica singular dentro do conjunto estadual, já que ele não se enquadra no padrão predominante de clima semiárido que caracteriza a maior parte do interior cearense. A inserção regional se dá no conjunto de municípios historicamente conhecido como região serrana do noroeste, um agrupamento de cidades que compartilham a mesma formação geológica elevada e, por consequência, padrões semelhantes de clima, vegetação e ocupação humana. Essa vizinhança regional cria uma rede de municípios interdependentes, nos quais fluxos econômicos, administrativos e de serviços se complementam, de modo que a compreensão de qualquer um deles isoladamente é sempre parcial se dissociada do conjunto serrano em que se insere.

A Serra da Ibiapaba como elemento estruturante

O elemento geográfico mais determinante para a configuração do território é o conjunto de escarpas e planaltos conhecido como Serra da Ibiapaba, uma grande cuesta sedimentar que se estende por dezenas de quilômetros ao longo da divisa entre os dois estados nordestinos mencionados. Essa formação funciona como um verdadeiro divisor de águas e de climas: de um lado, a vertente voltada para o sertão cearense apresenta um declive abrupto, com paredões rochosos que chegam a centenas de metros de desnível; do outro, o reverso do planalto se estende em direção ao Piauí de forma mais suave. É exatamente sobre o topo dessa formação, e em parte sobre sua vertente oriental, que o município se desenvolveu, o que explica por que sua altitude média é sensivelmente superior à da maioria das cidades do interior cearense. A presença da serra não é apenas um detalhe paisagístico, mas a causa direta das particularidades climáticas, vegetacionais e até econômicas que distinguem essa localidade das demais regiões do estado.

► Relevo, clima e recursos naturais

Relevo serrano e processos de formação do planalto

O relevo local resulta de um longo processo de sedimentação seguido por intensa atividade erosiva, que esculpiu ao longo de milhões de anos o conjunto de chapadas, grotas e vales encaixados característico da paisagem. As camadas sedimentares, depositadas em ambientes antigos de mar raso e de planícies fluviais, foram posteriormente soerguidas e recortadas pela ação combinada de chuvas e cursos d'água, originando um relevo de bordas festonadas, com reentrâncias profundas conhecidas regionalmente como grotas. Esse processo erosivo também é responsável pela formação de cavidades subterrâneas e quedas d'água, fenômenos que se tornaram posteriormente atrativos naturais de grande relevância para a economia local. A heterogeneidade do relevo, alternando trechos planos no topo do planalto com paredões verticais nas bordas da cuesta, impõe desafios específicos à ocupação humana, à agricultura e à infraestrutura viária, uma vez que a conexão entre o alto da serra e o sertão circundante exige obras de engenharia adaptadas à declividade acentuada.

Clima de altitude e cobertura vegetal

Em razão da altitude elevada, o clima predominante no topo da serra difere substancialmente do clima tropical semiárido que domina a maior parte do Ceará. As massas de ar úmido, ao encontrarem a barreira orográfica da cuesta, são forçadas a se elevar e se resfriar, liberando umidade sob a forma de chuvas orográficas mais regulares e volumosas do que as observadas nas terras baixas vizinhas. Esse fenômeno gera um microclima mais ameno e úmido, por vezes chamado de clima tropical de altitude, que permite a formação de uma cobertura vegetal distinta da caatinga típica do sertão: predominam remanescentes de mata úmida e formações de transição entre floresta estacional e cerrado, em um contraste vegetacional que impressiona justamente por sua proximidade geográfica com paisagens muito mais secas. Essa combinação de umidade, altitude e solo fértil favorece tanto a conservação de nascentes quanto o desenvolvimento de atividades agrícolas que seriam inviáveis em condições semiáridas.

A tabela apresentada abaixo compara, de forma esquemática, as duas grandes unidades de paisagem que coexistem no território municipal, evidenciando como a altitude reorganiza completamente os padrões climáticos e vegetacionais em uma distância relativamente curta.

Critério	Área de planalto (topo da serra)	Área de vertente e sopé
Altitude relativa	Elevada	Baixa a intermediária
Regime de chuvas	Mais regular e abundante	Mais irregular e concentrado
Vegetação predominante	Mata úmida e formações de transição	Caatinga arbustiva e arbórea
Uso agrícola típico	Fruticultura e culturas de clima ameno	Pecuária extensiva e culturas de sequeiro

A leitura comparativa demonstra que a altitude funciona como o principal fator de diferenciação interna do território, mais determinante até mesmo do que a simples distância em linha reta entre os pontos analisados. Essa dualidade de paisagens dentro de um mesmo município explica por que a economia local combina, lado a lado, práticas agrícolas típicas de clima ameno e práticas típicas do sertão semiárido, sem que uma substitua integralmente a outra. A existência de nascentes e pequenos cursos d'água na porção mais elevada também cumpre papel estratégico no abastecimento de municípios vizinhos situados em cotas mais baixas, reforçando a função da serra como área de recarga hídrica regional e justificando a atenção especial que os cursos d'água locais recebem em políticas de conservação ambiental.

FORMAÇÃO HISTÓRICA E POVOAMENTO DO TERRITÓRIO

► Ocupação original e expansão colonial

Povos indígenas da região serrana

Antes da chegada dos colonizadores europeus, a região da Serra da Ibiapaba era habitada por grupos indígenas que exploravam as condições favoráveis de água e vegetação oferecidas pelo relevo elevado, em contraste com a aridez do sertão circundante. Entre esses grupos, destacam-se os Tabajara, povo de tradição tupi que historicamente ocupou extensas porções da serra, estabelecendo aldeamentos que aproveitavam tanto os recursos hídricos quanto a proteção natural oferecida pelas escarpas. A presença indígena na serra não foi um fenômeno isolado, mas parte de um padrão mais amplo de ocupação do interior nordestino, no qual os grupos originários buscavam refúgio e subsistência nas áreas de serra úmida, fugindo tanto da aridez do sertão quanto do avanço da colonização litorânea. O contato entre esses povos e os primeiros europeus que adentraram o interior cearense foi marcado por alianças, conflitos e processos de catequese promovidos por ordens religiosas, que posteriormente deram origem a núcleos de povoamento permanentes na região.

Avanço colonial e economia pecuária do interior

A penetração colonial no interior do Ceará, a partir do litoral, ocorreu majoritariamente através da expansão da pecuária extensiva, atividade que se tornou o principal vetor de ocupação do sertão nordestino entre os séculos dezessete e dezoito. Rebanhos bovinos eram conduzidos por extensos caminhos de gado em direção ao interior, em busca de pastagens naturais, e esses caminhos frequentemente convergiam para as regiões serranas, onde a disponibilidade de água durante todo o ano representava vantagem decisiva sobre as áreas de sertão baixo, sujeitas a longos períodos de estiagem. Fazendas de criação se estabeleceram progressivamente nas imediações da serra, consolidando núcleos populacionais que, com o tempo, ganharam relevância econômica e administrativa suficiente para serem reconhecidos formalmente pela Coroa e, posteriormente, pelo Estado brasileiro independente. Esse processo de ocupação pecuária, somado à já mencionada atividade missionária, formou a base socioeconômica sobre a qual se desenvolveria, ao longo do tempo, a estrutura municipal que hoje caracteriza a região.

► Formação administrativa do município

Da condição de povoado à de distrito

Como ocorreu com a grande maioria dos municípios do interior nordestino, o núcleo urbano que deu origem ao atual município percorreu um caminho administrativo gradual, típico da organização territorial brasileira desde o período colonial: um aglomerado inicial de moradores, formado em torno de uma capela ou de um ponto de parada em caminhos de tropas, evoluiu para a condição de povoado, posteriormente elevado a distrito vinculado administrativamente a um município maior e mais antigo da região. Essa condição de subordinação distrital durou por um período considerável, durante o qual a localidade dependia da sede municipal vizinha para decisões administrativas, fiscais e judiciais, mesmo já possuindo dinâmica econômica e social relativamente autônoma. A gradual consolidação demográfica e econômica do núcleo, impulsionada tanto pela pecuária quanto pelas atividades agrícolas de altitude já mencionadas, criou as condições objetivas para que a localidade reivindicasse, no momento político oportuno, sua emancipação como município independente.

Conquista da autonomia político-administrativa

A elevação de um distrito à condição de município autônomo, dentro do sistema federativo brasileiro, representa a aquisição de personalidade jurídica de direito público e de capacidade própria de autogoverno, com Poder Executivo e Poder Legislativo distintos dos da antiga sede. Esse processo de emancipação, comum a dezenas de municípios cearenses ao longo do século vinte, costuma ser impulsionado por articulações políticas locais que buscam maior autonomia na gestão de recursos e na definição de prioridades administrativas, em contraposição à centralização de decisões na sede da qual o distrito dependia. A partir da emancipação, a nova entidade municipal passa a deter competências constitucionais próprias, como a organização de serviços públicos locais, a instituição e arrecadação de tributos de sua competência e a elaboração de legislação própria em matérias de interesse local, consolidando-se como ente federativo pleno dentro da estrutura tripartite da federação brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEI Nº 13.022/2014 - ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS

LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. (Vide ADPF 995)

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Regulamento

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Regulamento

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Regulamento

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento. Regulamento

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO

Art. 6º O Município pode criar, por lei, sua guarda municipal.

Parágrafo único. A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 7º As guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

III - 0,2% (dois décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso II.

Parágrafo único. Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, nos termos de lei municipal.

Art. 8º Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada.

Art. 9º A guarda municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

Art. 11. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º.

§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.

§ 3º O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE

Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§ 1º O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

§ 2º Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 14. Para efeito do disposto no inciso I do caput do art. 13, a guarda municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal.

Parágrafo único. As guardas municipais não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar.